



PROTOCOLO	740/2019, 857/2019 e 712/2019
INTERESSADO	Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 740/2019, 857/2019 e 712/2019
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1109/2019	

Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 740/2019, 857/2019 e 712/2019.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, Inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente no Salão de Eventos do Moinho Office, localizado à Av. Dom Joaquim, 1515, no bairro Tres Vendas em Pelotas - RS, no dia 29 de novembro de 2019;

Considerando a ausência de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS quanto ao teor das deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS – CPF-CAU/RS, que decidiu pela extinção total dos créditos tributários relativos as anuidades referentes aos processos administrativos números 740/2019, 857/2019 e 712/2019;

Considerando a natureza das anuidades, como sendo créditos tributários devidos à Fazenda Pública, cuja decisão acerca de sua extinção requer o reexame necessário em segunda instância administrativa;

Considerando os conjuntos fático-probatórios presentes nos autos dos processos em epígrafe, os relatórios e votos elaborados pelos Conselheiros relatores integrantes da Comissão de Planejamento e Finanças deste Conselho, todos disponíveis para análise dos conselheiros, para o reexame necessário dos processos administrativos de cobrança de anuidades em epígrafe.

DELIBEROU por:

- 1 **Homologar**, em reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos aos Processos Administrativos números 740/2019, 857/2019 e 712/2019;
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para:
 - a) Cancelar os valores das respectivas anuidades cobradas, e;
 - b) Notificar as partes interessadas do teor dessa decisão.
- 3 **Encaminhar** à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício, a fim de adequar os registros de acordo com os termos dessa deliberação e das respectivas deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis dos conselheiros Alvinho Jara, Claudio Fischer, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Roberta Krahe Edelweiss, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Alexandre Couto Giorgi, Priscila Terra Quesada, Marcia Elizabeth Martins, Maurício Zuchetti, Rômulo Plentz Giralte e Rui Mineiro e 04 (quatro) ausências dos



Conselheiros Carlos Fabiano Santos Pitzer, Renata Camilo Maraschin, , Rodrigo Rintzel e Jorge Luiz Stocker Júnior.

Porto Alegre – RS, 29 de novembro de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**103ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara	X			
Claudio Fischer	X			
Carlos Fabiano Santos Pitzer				X
Helenice Macedo do Couto	X			
José Arthur Fell	X			
Renata Camilo Maraschin				X
Matias Revello Vazquez	X			
Roberta Krahe Edelweiss	X			
Oritz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Alexandre Couto Giorgi	X			
Priscila Terra Quesada	X			
Rodrigo Rintzel				X
Marcia Elizabeth Martins	X			
Maurício Zuchetti	X			
Rômulo Plentz Giralt	X			
Rui Mineiro	X			
Jorge Luíz Stocker Júnior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária nº 103****Data: 29/11/2019****Matéria em votação: DPO-RS 1109/2019** - Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção dos créditos tributários relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 740/2019, 857/2019 e 712/2019.**Resultado da votação: Sim (14) Não () Abstenções () Ausências (04) Total (18)****Ocorrências: Não houve.****Secretário da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva**